



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.276 DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais)**, destinado a aquisição e instalação de 61 (sessenta e um) unidades sanitárias individuais (USI's) na comunidade Martin Afonso/Manuel da Nóbrega, na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0208</b>	<b>Departamento de Saúde e Saneamento</b>	
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>	
<b>17.512.0033.1019</b>	Programa Água é Vida	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>91.500,00</b>
	<b>Fonte de Recurso 02 – Estado</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 02 Convênio Estadual por intermédio de repasse da Secretaria de Saneamento e Recursos Híbridos - SSRH, excesso de arrecadação no valor de R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Março de 2012.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 02 de Março de 2012.  
/acm.